



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I nº 2.981, de 07 de outubro de 1.998.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DESTA CIDADE DE TAQUARITINGA.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Rua Projetada 01, localizada no **Loteamento Residencial Sobral I** nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se "**RUA ANTONIO DANTAS**".

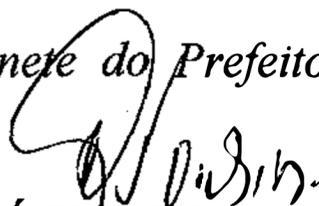
ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "**CIDADÃO EMÉRITO**".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de outubro de 1.998.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Agente Técnico Municipal -